LEI Nº 3.997/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 20.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 20.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 20.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.175 – FNS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 13.900,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração